

# LEILÃO 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ – MT

Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA

Leilão presencial e on-line, simultaneamente, pelo portal: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

**Dia do 1º e 2º leilão: 31/05/2019 - 6ª feira**

- às 09:00 horas, pelo valor da avaliação
- às 14:00 horas, com desconto sobre a avaliação na forma do novo CPC

**Local do leilão:** escritório do Leiloeiro Kleiber Leilões – Auditório Antônio & Lizandra  
Avenida São Sebastião nº 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cep 78.032-160 - CUIABÁ/MT

## **PROCESSO Nº 2003.36.00.015758-9 - DESCRIÇÃO DO BEM:**

- 02 (duas) vagas de garagem tipo gaveta, localizadas no Edifício Strauss, sito a Rua Rui Barbosa nº 198, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, ambas registradas no Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, Matrículas sob os números 11.503 e 11.504, avaliadas em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cada uma e que serão vendidas somente em conjunto.

**Valor total das duas garagens: R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

**NOTA IMPORTANTE:** O presente leilão será somente entre proprietários de unidades no Condomínio do Edifício Strauss.

## **CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:**

- 1) No 1º horário às 09:00 horas, o bem penhorado será oferecido à venda, pelo valor da avaliação, ou mais, se lance houver.
- 2) No 2º horário às 14:00 horas, se não houve interessados, o bem será oferecido à venda pelo valor mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.
- 3) O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante pode pagar, se desejar, percentual maior de entrada.
- 4) No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento). O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral.
- 5) Em qualquer hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo.
- 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante.
- 7) Suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelo pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) à vista. 7.1. Em ocorrendo a adjudicação a comissão será de 3% (três por cento) do valor da avaliação, e nos demais casos, a comissão do leiloeiro será de acordo com o estabelecido na Resolução nº 236/2016/CNJ.
- 8) O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.